

Pequeno manual de
Orientação acadêmica

Francisco Gérson Marques de Lima

Guia para desenvolvimento das orientações em trabalhos de pesquisa acadêmica (TCC, Dissertações e Teses)



Apoio:

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará



“ Olá, se você me procurou para ser seu Orientador, vamos verificar alguns pontos iniciais da orientação, para que analisemos se concordamos com essa pauta de atividades e compromissos.

Este pequeno manual servirá como guia da relação entre Orientador e Orientando. Portanto, é muito mais uma série de considerações sobre o desenvolvimento da atividade orientativa do que da orientação em si, embora algumas dicas de mérito sejam antecipadas aqui.

Se você concordar, teremos um ótimo trabalho.

Boa leitura. ”

Gésson Marques

Francisco Géron Marques de Lima (organizador)

Doutor, professor da Universidade Federal do Ceará,
Subprocurador-Geral do Trabalho, tutor do GRUPE-Grupo de
Estudos em Direito do Trabalho, membro fundador da Academia
Cearense de Direito do Trabalho, membro da Academia Cearense
de Letras Jurídicas

Pequeno Manual de **Orientação acadêmica**

Apoio: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará

Fortaleza, 2022



Título: Pequeno manual de orientação acadêmica

Conselho Editorial:

Francisco Gérson Marques de Lima (Doutor, Professor, PPGD-UFC), Coordenador

Francisco Meton Marques de Lima (Doutor, Professor, PPGD-UFPI)

Ivo Dantas (Doutor, Professor, PPGD-UFPE)

Sérgio Torres Teixeira (Doutor, Professor, PPGD-UFPE)

Regina Sonia Costa Farias (Mestre, Professora no Ceará)

Dados cadastrais: armazenados na Excola.

Esta obra resulta de discussões e debates originados entre os membros do GRUPE-Grupo de Estudos em Direito do Trabalho e de alunos da Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Ceará (Brasil), sob a coordenação do Prof. Dr. Francisco Gérson Marques de Lima.

A publicação se dá pela Excola Social (Registro de prefixo editorial nº 65-81313), unicamente no modo online, parceira do GRUPE, sem qualquer finalidade lucrativa e com propósitos unicamente acadêmicos.

Fica autorizada a citação, o download, o upload e a impressão sem fins lucrativos, para propósitos acadêmicos e de pesquisa, desde que seja citada a fonte. É vedada a comercialização da obra.

Publicação: Excola Social (co-editor), 2022, CNPJ 24.792.230/001-07

Rua Monsenhor Bruno, 1153, sala 1705, Aldeota

CEP 60.115-191, Fortaleza, Ceará, Brasil

Endereço eletrônico: www.excolasocial.com.br

Telefones: (51 85) 3267-7597 | 98897-7566

Diagramação: Gérson Marques

Foto de capa: Caderno, detalhe, foto de George Milton no Pexels.jpg.

Foto da capa interna: Lendo, estudando, Matt-antonioli-duitQgK0SxA-unsplash.

Demais imagens e fotos ilustrativas: pixabay, pexels e unsplash, de licença livre.

Apoio: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC)

Dados internacionais de catalogação da publicação na fonte (CIP)

L732p

Lima, Francisco Gérson Marques de.

Pequeno manual de orientação acadêmica / Francisco Gérson Marques de Lima. Fortaleza : Excola Social, 2022. 20 p. : il. color.

ISBN 978-65-993343-2-0

1. Metodologia. 2. Trabalho acadêmico. 3. Orientação.
I. Título. II. Autor.

CDD 001-4

Publicação eletrônico-digital: www.excolasocial.com.br (in orientações acadêmicas)



Compreenda o que se faz no desenvolvimento da orientação acadêmica.



Apesar da orientação pelo(a) professor(a), o trabalho acadêmico é do(a) aluno(a).



A pesquisa científica requer a observância de métodos e o cumprimento de certas formalidades.

Sumário

Sumário.....	3
Introdução	4
O que é orientar?	5
Aos orientadores e orientandos.....	6
Ascendência responsável	7
Pedagogia da	8
Orientação	8
Procurando um	9
Orientador.....	9
Uma lapidação inicial.....	11
Esclarecendo a pesquisa acadêmica	12
Terceirização da pesquisa e plágio acadêmico...	13
Escolha do tema.....	14
A atividade de orientação	15
Regras metodológicas	16
Procurando as fontes de pesquisa	17
Prazos mínimos	18
Formalização e mudança de Orientador	19
Orientando inseguro ou sem tema.....	21
Outras considerações metodológicas	21
Normas da UFC: Graduação.....	22
Normas da UFC: Pós-Graduação	24
Banca examinadora	26

Manual de orientação acadêmica

Manual sobre a atividade de orientação de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos, em Graduação (monografias e TCCs) e Pós-Graduação (dissertações e teses). Ênfase nas atividades de pesquisa no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Este manual não é institucional da Universidade. Resulta de considerações realizadas pelo autor, com o objetivo de facilitar a compreensão e a aquiescência pelo(a)s orientando(a)s, facilitando o desenvolvimento da atividade orientativa e antecipando algumas dicas a este respeito.

Introdução



Francisco Gérson Marques de Lima

Doutor (UFPE), pós-doutor, Mestre (UFC), Professor da UFC (PPGD e Grad.), Subprocurador-Geral do Trabalho, Membro fundador da Academia Cearense de Direito do Trabalho (ACDT), Membro da Academia Cearense de Letras Jurídicas (ACLJ), tutor/coordenador do GRUPE-Grupo de Estudos em Direito do Trabalho, autor de mais de 20 livros e mais de uma centena de artigos jurídicos e jornalísticos.

Frequentemente publica artigos no blog do GRUPE (<http://grupeufc.blogspot.com/>) e no site www.excolasocial.com.br.

Curriculum lattes: <http://lattes.cnpq.br/9716751606619741>.

Comumente os alunos e as alunas — de Graduação e de Pós-Graduação — têm dúvidas sobre a atividade de orientação. Muito se fala em regras de metodologia e do trabalho científico, em normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas, em prazos para entregar o trabalho acadêmico etc., mas pouco se explica sobre a orientação em si.

Qual o orientador ideal? como contactar o professor? como a orientação se desenvolverá? quais as atribuições do orientador? como ocorrerão os encontros de orientação? é possível mudar de orientador? Enfim, há muitas indagações que perturbam a mente pesquisante do(a) aluno(a).

Por sua vez, o(a) orientador(a) também se depara com diversas dificuldades na prática, sendo a principal causa a falta de compreensão do(a)s aluno(a)s sobre o que é o desenvolvimento efetivo da pesquisa e o que faz o orientador. Indagações de como lidar com o aluno, casos de não aceitação da orientação, situações de desistência, o que fazer quando o(a) aluno(a) o(a) procura já com o trabalho pronto etc., martelam o cotidiano de quem desempenha a tarefa orientativa.

Este singelo manual aborda algumas destas indagações, ao mesmo tempo em que oferece dicas e sugestões para certas situações que afligem orientadore(a)s e orientado(a)s.

No entanto, esclareça-se que este manual é baseado nas condições e orientações conduzidas pelo Prof. Gérson Marques (UFC), embora muitas delas sejam comuns a outro(a)s orientadore(a)s e funcionam como dicas de orientação.

Boa leitura.



O que é orientar?

Do latim, *oriri* significava “nascer, sair, levantar-se, surgir, começar”. Daí, veio “orientar”, especialmente porque o *solo oriente* significava o “sol nascente”. Lembre-se que o sol nasce no oriente e, no mundo antigo, servia para indicar outros pontos cardeais. Então, se alguém identificasse o oriente, onde nascia o sol, voltando o rosto para o leste, conseguiria se localizar. *Oriantar* (“orientar” + “ar”), então, é indicar o oriente, o leste.

A orientação não consiste apenas na localização espacial, mas, também, nos ensinamentos sobre a vida, nos conselhos dos pais, dos mais velhos, dos amigos ou dos professores. Isto é, orientar para a vida, para os negócios, para a pesquisa.

Neste sentido, o orientador acadêmico é aquele que aponta a situação em que o aluno se encontra e como ele poderá se localizar melhor na pesquisa, buscando o caminho adequado. Mas, em nenhum momento, o orientador atrairá a autoria da pesquisa para si nem substituirá o espírito indagativo do aluno. A pesquisa será apenas “orientada”, evitando os erros metodológicos e os equívocos evidentes.



Etimologia de orientar

“ A palavra **orientação** deriva de «orientar + -ção»; por sua vez, **orientar** vem de «orientar + -ar, por influxo do fr[ancês] *orienter* (1680)». Quanto à palavra **orientar**, vem do «lat[im] *oriens, entis*, “oriental; oriente, parte do céu em que nasce o sol”, part[icipio] pres[ente] de *orior, ěris, ortus sum, orĭri*, “nascer (falando-se dos seres vivos), nascer (falando-se do sol, dos demais astros, do dia)”. ”

Disponível em <https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/a-origem-da-palavra-orientacao/23762>, acessado em 30.01.2022 (verbete “orientação”).

O orientador possui, também, atividades e responsabilidades administrativas, concernentes ao orientando, como encaminhamentos e informações à Coordenação do Curso sobre a situação da pesquisa e sua conclusão.



Aos orientadores e orientandos

A orientação é uma das atividades do magistério superior mais marcantes. Amizades são feitas, vínculos são criados, relações são construídas. Algumas relações se tornam eternas, como o surgimento de discípulos acadêmicos e a parceria em novas pesquisas significativas. Por vezes, criam-se, inclusive, vínculos afetivos. Noutras, decepções e sensação de alívio ao final.

Mas tudo isso depende do perfil do(a) orientador(a), do comportamento do(a) orientando(a) e do compartilhamento dos interesses acadêmicos. Um bom e sábio orientador ou orientadora pode até se tornar um grande amigo do(a) aluno(a). E um orientando exemplar pode extrair muito das lições resultantes da orientação, além de perspectivas de futuro profissional, pelas indicações, referências e boas informações que o orientador pode vir a dar a seu respeito.

O orientando de hoje, pode ser o colega do orientador amanhã. Poderão trabalhar juntos e, quem sabe, as posições de dependência se inverterm. Os estudantes de Direito serão, em futuro próximo, juizes, promotores, advogados, delegados, assessores parlamentares, membros do legislativo ou do executivo etc. Profissionais que, não raramente, poderão ajudar, de alguma forma, seus antigos professores.

Estas relações dentro e fora da academia precisam ser consideradas e se manifestam de forma diferente em cada curso, em cada profissão e em cada Instituição de Ensino Superior (IES).

De todo modo, acompanhar o aluno ou aluna na reta final de sua formação acadêmica e vê-lo(a) obter sucesso na banca examinadora, deixando escrita a síntese de sua pesquisa, é muito reconfortante. É um filho que desabrocha e que, doravante, está pronto para caminhar sozinho. É o sublime momento em que o mestre se despede de seu pupilo ou pupila. Mas com a esperança de vê-lo(a) brilhar ainda mais, agora por conta própria. E, quem sabe, encontrarem-se em novas pesquisas.

Enfim, orientar dá trabalho; mas é muito gratificante.

A atividade de orientação requer paciência, compreensão, dedicação, empenho, responsabilidade e disponibilidade. Quando o professor ou professora não possui estes predicados, poderá comprometer a qualidade da orientação.

Ascendência responsável

Uma boa orientação evita que o aluno pesquise o óbvio ou o inútil, confere qualidade e credibilidade ao trabalho acadêmico, ajuda o(a) orientando(a) a empregar a metodologia adequada, previne plágios e estimula a pesquisa. Uma função importante é despertar o(a) orientando(a) para o passo seguinte do seu estágio acadêmico: o mestrado, o doutorado ou uma pesquisa de pós-doutorado. No entanto, sabe-se que não são todo(a)s o(a)s aluno(a)s de **graduação** que possuem interesse na carreira acadêmica, opção que deve ser respeitada.

Na **pós-graduação *stricto sensu***, o(a) orientador(a) tem maior proximidade com o(a)s orientando(a)s, estabelecendo-se uma convivência mais duradoura e ocorrendo identificação científica mais estreita. A responsabilidade do orientador se potencializa a tal ponto que é sua atribuição direcionar o orientando para as Disciplinas mais adequadas à sua pesquisa, podendo objetar matrícula naquelas que entenda desaconselháveis ou que não contribuirão em praticamente nada para a pesquisa.

Concluídos os créditos obrigatórios das Disciplinas pelo(a) orientando(a), dá-se a dedicação à pesquisa propriamente dita, como o tratamento das fontes coletadas e a redação do trabalho acadêmico. Esta etapa é acompanhada pelo(a) professor(a) por meio de encontros, execução do calendário de atividades, verificação paulatina dos capítulos escritos, sugestões de leituras etc.

No meio acadêmico, a identificação do orientador confere uma preconceção ou presunção do nível da pesquisa desenvolvida pelo orientando. Um pesquisador renomado e respeitado na academia transmite aos trabalhos que orienta a ideia de que estão de boa qualidade. Professores sem expressão científica, que vivem na obscuridade, ou que não sejam do campo de estudos específico do trabalho acadêmico, em concreto, não geram presunção de uma boa pesquisa aos seus orientandos.

Cumpra salientar, ainda, que o nome do orientador fará parte do histórico do aluno para sempre, gerando a presunção, acima referida (positiva ou negativa), de quem ler seu currículo vitae.



Os orientandos devem cumprir as determinações e apontamentos do seu orientador ou orientadora.

Pedagogia da Orientação

Aproveitando o tempo do Orientador



O Orientador costuma ser uma pessoa atarefada, com várias turmas, diversos orientandos, bancas examinadoras, leituras de trabalhos acadêmicos, suas próprias leituras e pesquisas, palestras em seminários e congressos, funções extra-academia, viagens, audiências etc. Portanto, o aluno deve aproveitar ao máximo os encontros e estar sempre disponível para o professor.



Obviamente, o Orientador não estará disponível em tempo integral para atender o aluno na hora que este quiser. Mas, também, não pode sumir e se recusar a tirar suas dúvidas. Daí, a importância de se estabelecer o número mínimo de encontros e a forma como a orientação se desenvolverá. Boa parte dessa atividade ocorrerá pela troca de emails, leituras de capítulos, sugestões não presenciais, telefonemas etc.

Outrossim, os encontros de orientação podem ser presenciais ou telepresenciais, como facilita o uso da tecnologia atual.

Na prática, a presença do Orientador confere segurança ao aluno e, não raramente, acaba sendo estabelecida uma relação de apoio psicológico, de amizade, de confidencialidade e, mesmo, de cumplicidade. O Orientador ajuda seu Orientando a enfrentar os desafios da pesquisa e lhe dá forças na hora que o desespero ou algum infortúnio bate às suas portas.

Certos assuntos que o aluno leva ao conhecimento do Orientador são confidenciais e envolvem um nível de confiança muito particular. São relatadas situações de doença, de problemas pessoais, dificuldades financeiras e profissionais, até questões amorosas etc. São problemas que influenciam no desenvolvimento da pesquisa e, por isso, requerem a compreensão do Orientador, o qual não assumirá a paternidade extracurricular do(a) aluno(a), mas, indiscutivelmente, dará o apoio necessário ou, em determinados momentos, será quem chamará o feito à ordem e repreenderá o(a) Orientando(a). ■

Procurando um Orientador

Primeiro se escolhe o Orientador ou é o tema que antecede?



O trabalho de pesquisa requer seriedade e qualidade.

E isto começa com a escolha do Orientador, que deve reunir predicados de conhecimento, dedicação, zelo, disponibilidade etc.

Não obstante estas qualidades gerais, o Orientador deve ser alguém que domina a matéria objeto do trabalho acadêmico. Alguém que tenha pesquisa na área, que publique, que tenha produção acadêmica. De preferência, que agregue a estas características o exercício profissional, reunindo teoria e prática.

Se o TCC, dissertação ou tese versar sobre tema de Direito Penal, o Orientador não pode ser alguém de outro ramo de estudos, o que aconteceria com pesquisador de Direito Civil, Direito do Trabalho, Direito Empresarial etc. E vice-versa.

Quem tem condições de orientar, com segurança, o(a) aluno(a) é o professor que estuda, pesquisa e produz na área. Escolher outro Orientador é correr o risco de uma orientação deficiente, sem profundidade, desatualizada. Logo, ao ter noção do tema, deve-se procurar o(a) Orientador(a), o qual não deve ser escolhido(a) simplesmente por amizade ou por sua complacência.

Portanto, antes de escolher seu Orientador, caro(a) aluno(a), verifique se ele(a) produz academicamente no campo de estudos de seu interesse e se é uma pessoa disponível, acessível.

É preciso ver os dados curriculares do professor, no Lattes/CNPq.

No caso do prof. **Gérson Marques**, de logo fica salientada sua especialidade em **Direito do Trabalho**, no sentido amplo, e a afinidade com os temas de **direitos humanos, direitos e garantias fundamentais, teoria da justiça, autocomposição coletiva e sociologia constitucional**. Tudo sob a perspectiva crítica.



Assim como o(a) aluno(a) escolhe o Orientador, este também possui seus critérios para aceitar o Orientando.

Nenhum professor gosta de aluno(a) indisciplinado, preguiçoso ou que não tenha afinidade com a pesquisa.



Dentre os possíveis Orientadores, eleja o(a) professor(a) que tenha atividade acadêmica e/ou que exerça a profissão no ramo do conhecimento que tenha escolhido para pesquisa. Depois, discuta com ele(a) o tema propriamente dito.

Fique de olho!



Nem todo cientista, grande pesquisador ou professor renomado é bom orientador.

Por vezes, “figurões” não têm tempo nem paciência para orientar alunos. Ou criam muitas dificuldades durante a orientação, por serem perfeccionistas ou extremamente rígidos, por exemplo. É claro que existem, também, os bonachões, os displicentes, que nada orientam.

Portanto, cabe ao aluno se certificar do perfil do orientador, antes de buscar seu aceite, quando também será avaliado, pois o professor verificará o interesse e o histórico do aluno, o tema da pesquisa e outros aspectos acadêmicos, como prazos, pertinência temática etc.

Uma lapidação inicial



Um dos primeiros desafios do orientador é fazer com que o aluno entenda o que são pesquisa científica e trabalho acadêmico.

Mesmo tendo cursado a Disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, com certa frequência o(a) aluno(a) chega “cru” à etapa da pesquisa: não sabe o que é trabalho científico, como se faz uma pesquisa, a seriedade desta atividade e suas implicações, quais são as regras metodológicas e por que segui-las, quando flexibilizá-las etc.

Às vezes, a ignorância nesses conhecimentos é tão grande que o(a) aluno(a) nem sequer valoriza as regras metodológicas e procura um orientador apenas para cumprir a formalidade da IES-Instituição de Ensino Superior, porque acha que nem precisa dele para a pesquisa.

Normalmente, essa deficiência resulta da falta de amadurecimento acadêmico do(a) próprio(a) aluno(a) ou da pouca atenção que dera aos ensinamentos ministrados em Metodologia do Trabalho Científico. Seja qual for a razão, o(a) professor(a) orientador(a) tem o desafio de lapidar o(a) aluno(a), lembrando-lhe as lições da citada Disciplina e inserindo-o(a) nos primeiros passos da pesquisa.

A orientação se dará conforme o estágio acadêmico do(a) aluno(a) – graduação, mestrado ou doutorado – , mas sempre com a visão de estímulo à pesquisa e das peculiaridades do trabalho acadêmico, entre as quais se encontra a coerência da linha investigativa e das fontes. É que, por exemplo, o neófito pode estar a desenvolver uma pesquisa para sustentar ideias marxistas; no entanto, suas fontes (ex.: bibliografia) predominantes consistem em documentos da Igreja Católica, de defensores do capital, da literatura liberal e autores de viés antimarxista! Essa contradição compromete a linha de pesquisa. É aí que entra o orientador.

O arcabouço científico e o referencial teórico precisam estar de acordo com a linha de pesquisa traçada pelo aluno e seu orientador. Sim, a pesquisa é fruto de um trabalho conjunto, o que não retira a autoria do aluno. ■

Esclarecendo a pesquisa acadêmica

Regras de metodologia não se resumem às Normas Regulamentadoras da ABNT (próprias da metodologia do **trabalho científico**), mas também à compreensão dos princípios da pesquisa (ex.: identificação de problemas, necessidade da investigação, utilidade da pesquisa e quais os métodos apropriados para seu desenvolvimento e comprovação das hipóteses).

Sem compreender a metodologia da **pesquisa científica**, o emprego das regras da metodologia do trabalho acadêmico se torna mero formalismo, sem segurança teórica nem garantia de validade científica. De sua vez, a pesquisa realizada segundo métodos adequados precisará ser documentada, demonstrada, narrada e compartilhada com o público, por meio da versão escrita (trabalho acadêmico ou trabalho científico). Para esta etapa, existem padronizações próprias, que universalizam a forma de exposição acadêmica. É aí que as normas da ABNT e a regulamentação interna pelas Universidades cumprem um papel de grande relevância, ao lado das regras gramaticas e de exposição linguística.

Essas considerações primárias devem ser compartilhadas pelo(a) orientador(a), que falará ao(a) orientando(a) sobre a importância da imparcialidade investigativa, o afastamento do espírito tendencioso, a perniciosidade da visão monocular a uma única tendência, a linguagem desapaixonada e técnica etc. ■

Pesquisa seletiva

Exemplo de pesquisa jurisprudencial

Quando o advogado realiza sua pesquisa na jurisprudência, escolhe apenas os julgados que interessam à sua causa, mesmo que existam acórdãos em sentido contrário.

Porém, quando a investigação é científica, o pesquisador há de considerar todas as jurisprudências e realizar a devida análise, sem se deixar levar pela tendenciosidade de priorizar ou se restringir àquelas que lhe convêm.

Enquanto o advogado escolhe os julgados que lhe interessam (escolha tendenciosa), o cientista aponta a jurisprudência em geral, podendo fazê-lo por amostragem, dentre as decisões mais significantes ou impactantes (escolha imparcial).

Terceirização da pesquisa e plágio acadêmico

Plágio e ferramentas tecnológicas

Há sites que dispõem de ferramentas que ajudam a identificar plágios acadêmicos. Entre os gratuitos e de fácil acesso, citam-se o *NoPlag* e o *Grammarly*. O Pandora é um algoritmo do Google que detecta automaticamente a duplicação de páginas, inclusive blogs, e plágio em setores de marketing digital e assemelhados.

Responsabilidade do orientador

O(a) orientador(a) tem responsabilidade acadêmica no caso de plágio cometido por seus orientandos. É que isso pode significar que não houve acompanhamento adequado pelo(a) orientador(a).

A ocorrência de práticas antiéticas pelos orientandos mancha o nome do orientador.

Uma situação muito constrangedora para o orientador e para a Instituição de Ensino é a constatação pela banca examinadora de plágio do trabalho acadêmico.

Além da reprovação do aluno, o furto intelectual tem repercussões cíveis e penais, além de revelar que o orientador não acompanhou apropriadamente a pesquisa nem o aluno, em si, o que era seu dever acadêmico, e que o modelo de orientação adotado pela Instituição de Ensino é deficiente.

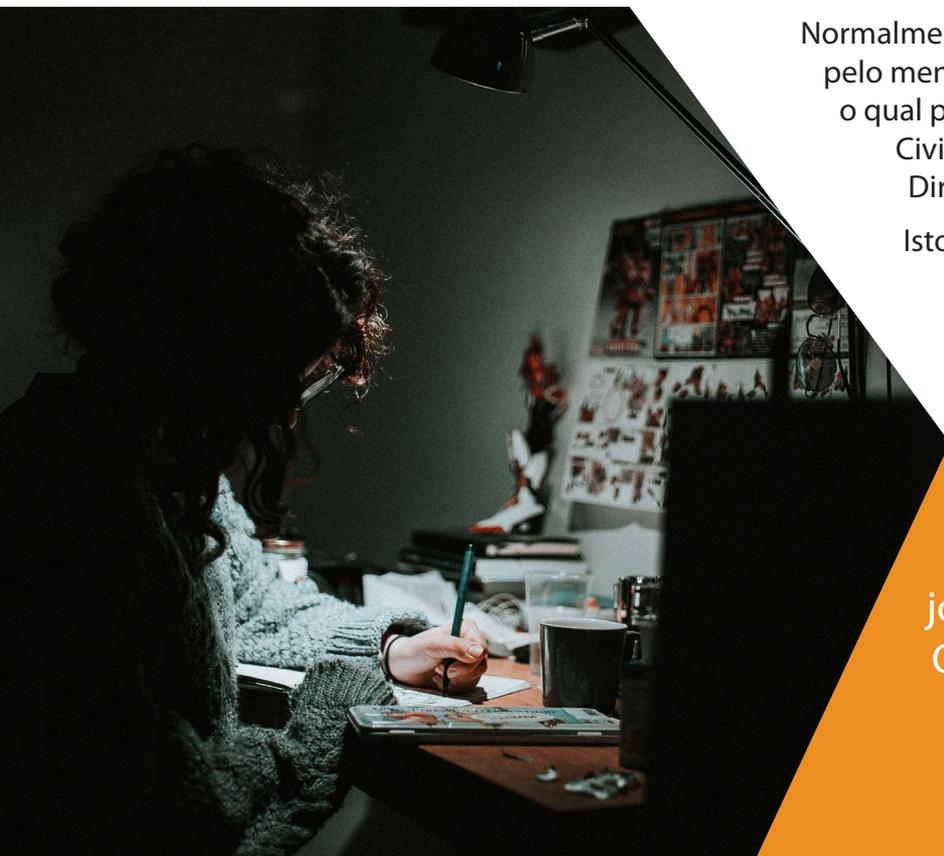
Não obstante os cuidados com eventual plágio, o orientador deve ficar atento, também, aos possíveis indícios de compra do trabalho acadêmico pelo aluno ou por eventual terceirização da atividade de pesquisa.

A melhor forma de prevenir essas práticas ilegais e antiéticas é por meio de encontros presenciais ou telepresenciais, nos quais o orientador faz indagações sobre pontos sensíveis da pesquisa, sugere, critica, pondera, pede explicações sobre algumas fontes utilizadas, aponta novas leituras (e as cobra oportunamente) etc. Ademais, algumas redações de capítulos podem apresentar contradições de conteúdos ou repetições de trechos, sugerindo o expediente do “copia e cola”, ou discrepâncias em face do linguajar do(a) aluno(a) e de seu nível acadêmico. Quando isso ocorre, cabe ao orientador se inteirar melhor sobre o conteúdo, o perfil do(a) aluno(a), seu estilo de redação, o vocabulário que usa, a forma como responde a algumas perguntas, se conhece detalhes da pesquisa, se cumpre as diretrizes dadas etc.

Ao detectar indícios de práticas recrimináveis, é recomendável que o orientador fale seriamente com o aluno e, se necessário, informe à coordenação competente. O plágio e a terceirização do trabalho acadêmico devem ser reprimidos severamente. ■

Escolha do tema

Superando dificuldades na escolha do tema



Normalmente, ao fim do curso, o(a) aluno(a) tem pelo menos uma noção do ramo jurídico sobre o qual pesquisará: Direito do Trabalho, Direito Civil, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Processual, direitos humanos etc.

Isto já é suficiente para se informar sobre qual professor pesquisa e produz neste campo jurídico.

Aluno e professor farão a jornada da orientação juntos. O resultado da pesquisa é do aluno, mas sob a orientação do professor.

Se o(a) aluno(a) tiver noção do tema ou estiver convicto(a) de um assunto específico, já com a pergunta-problema definida, ótimo. Senão, o Orientador terá de ajudá-lo(a) também nisso.

Porém, mesmo havendo a definição prévia, é indispensável conversar com o professor, verificar possíveis adequações, quais fontes existem, sugestões de leitura, título do TCC, dissertação ou tese etc.

Escolhendo o tema

- Consulte material didático no blog do GRUPE: “Dicas de temas para monografias e TCCs” (<http://grupeufc.blogspot.com/2021/08/dicas-de-temas-para-monografias-e-tccs.html>).
- Verifique se há fonte sobre o tema.
- Analise se terá tempo e condições suficientes para a pesquisa.
- Procure um tema com o qual tenha afinidade.
- Não escolha temas mirabolantes ou que ensejam dificuldade nas fontes de pesquisa.
- converse com seu(sua) Orientador(a).

A atividade de orientação

A atividade de orientação significa que haverá encontros entre Orientador(a) e Orientando(a), além do acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa.

Entrega do trabalho acadêmico apenas na véspera da defesa, sem o acompanhamento efetivo do professor, não satisfaz a estes requisitos. Toda a pesquisa deve ser desenvolvida sob o olhar do Orientador, cuja atividade termina com a consignação em ata do resultado da apresentação perante a banca examinadora.

Isso implica em:

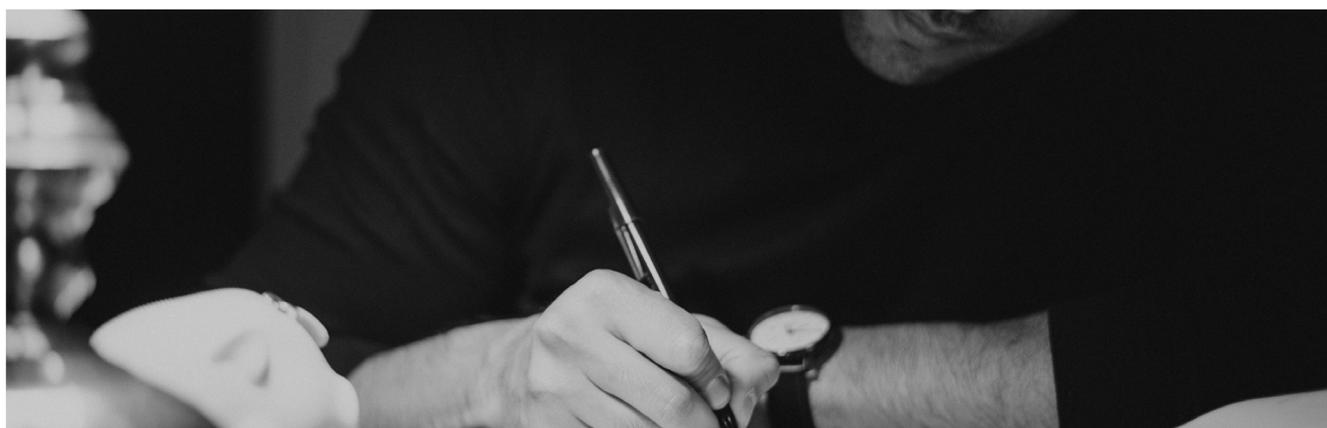
- **tempo:** a Orientação deve se iniciar pelo menos com uns 04 meses de antecedência ao prazo final para apresentação perante a banca examinadora de TCC. No caso de Mestrado e Doutorado, a antecedência não é inferior a 01 ano ou conforme as regras do Programa de Pós-Graduação;

- **encontros:** durante o período de orientação, ocorrerão 03 encontros, no mínimo, entre Orientador e Orientando(a), sendo mais no PPGD. Esses encontros poderão ser presenciais ou, preferencialmente, telepresenciais. Seu Orientador designará as datas e horários;
- **comunicações:** a comunicação entre o professor e o(a) aluno(a) deve ser frequente, inclusive com envio do Projeto inicial do(a) Orientando(a), análise dos capítulos desenvolvidos, sugestões de leitura pelo Orientador, acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa etc. Essas comunicações são feitas pelo *whats app*, nas urgências, e por email (fgersonmarques@yahoo.com.br).

A depender da desenvoltura ou deficiência do(a) aluno(a), o acompanhamento pode fluir melhor ou requerer intermitência maior.



Orientador e Orientando possuem papéis bem definidos. Não serão invertidos, muito embora professores também aprendam com o(a)s aluno(a)s.





Regras metodológicas

Observar o Manual da IES e as normas da ABNT

As lições emanadas da Disciplina de Metodologia do Trabalho Científico ou da Pesquisa Científica, que muitos alunos não valorizam durante as aulas, serão essenciais na elaboração do trabalho científico (TCC, dissertação ou tese).

Tais lições serão cobradas no desenvolvimento da pesquisa. Recomenda-se, portanto, que o(a) aluno(a) faça mais uma leitura do material das aulas, leia NRs-ABNT, o manual da Universidade etc. Vejam-se algumas observações, abaixo.

Introdução

Atente para os elementos de uma boa Introdução.

Definição da pergunta problema, apresentação da hipótese, justificativa do tema, objetivos, esclarecimento dos métodos, tipos de fontes, explicação sobre o referencial teórico etc.

Desenvolvimento

Mantenha o foco no tema. Não fuja dele!

Observe a regra do *1 para 3* (1-propedêutica e 3-cerne). Cuidado! Não se perca na propedêutica, que é mero embasamento coerente com o cerne da pesquisa.

Investigue a pergunta-problema e verifique a *hipótese*, conforme o método adequado e o emprego das fontes confiáveis e atuais de pesquisa.

Conclusões

A "Conclusão" (ou "Considerações Finais") é o fecho da pesquisa, arrematando a Introdução. Consiste na verificação do problema e da(s) hipótese(s) anunciados na Introdução. Os métodos foram apropriados? A hipótese se confirmou? Qual a resposta para a pergunta-problema?

Referências (bibliográficas)

Não inserir nas Referências as normas públicas (Constituição, Leis, Decretos...), porque são instrumentos de trabalho do jurista, não fontes de pesquisa (afinal, você ainda precisará pesquisar a Constituição após mais de 05 anos na Faculdade de Direito???)

Após 05 anos na Faculdade de Direito...

Pesquisei até na Constituição nacional! A mais atualizada era de 1988!



Deve ter sido uma grande descoberta!



Procurando as fontes de pesquisa

É preciso saber escolher os dados e as fontes de pesquisa, ouvindo o Orientador. O tipo de pesquisa e os métodos também são fundamentais à orientação. Por vezes, o(a) aluno(a) se propõe a fazer pesquisa de campo, mas não tem conhecimento para isso, não sabe das normas da Universidade e o tempo é exíguo.

A definição do referencial teórico da pesquisa requer atenção especial. Não é recomendável consolidar o referencial teórico sem, antes, ouvir a opinião do Orientador. Pode haver referências mais atualizadas e mais condizentes com o

tema.

Portanto, cumpre apresentar ao Orientador as fontes e os métodos como algo inacabado e ainda dependente do aval do(a) professor(a). Caso a fonte seja desaconselhada, impõe-se sua retirada; ou, por sugestão do Orientador, deve-se acrescentar outras. Mas não se deve esperar apenas pelo professor. O aluno deve tomar a iniciativa e, caso necessário, explicar suas escolhas ao Orientador.

Lembrando, mais uma vez: é o Orientador que conhece as fontes e o tema, por ser alguém da área da pesquisa.

Pesquisa bibliográfica utiliza material já elaborado, como livros e artigos.

Pesquisa documental utiliza fontes primárias, como dados e informações pouco ou não explorados cientificamente.

As fontes são selecionadas, coletadas, catalogadas, analisadas e, enfim, utilizadas.

Você já selecionou suas fontes?

Mandamentos

- Primeiramente, pesquise obras e artigos do professor orientador. Se não encontrar, pergunte a ele próprio.
- Depois, verifique se outros professores da sua IES (ou do PPGD) possuem artigos ou livros sobre o tema.
- No mais, colete obras e artigos específicos sobre o tema.
- Atente para a atualidade das fontes e sua confiabilidade.
- Pesquise em autores com autoridade acadêmica sobre o tema.
- Sempre que possível, verifique obras e autores estrangeiros (complementarmente). No caso de Mestrado e Doutorado, é imprescindível a pesquisa de autores estrangeiros.

Prazos mínimos

Há prazo para a defesa do trabalho final do curso. Ele é fatal e peremptório. Portanto, é imperioso informá-lo ao Orientador. A partir daí, será possível estabelecer um calendário de atividades. As datas e demais prazos serão definidos da frente para trás. Veja exemplo ao lado.

Contagem invertida

Suponha-se que o prazo final para defesa do TCC seja 19.09.2022. Então...

1. Os membros da Banca precisarão de pelo menos **10 dias** para ler. Isso remete a 09.09.2022 (data de envio do TCC aos examinadores);
2. Antes desse envio, o Orientador verificará se o(a) aluno(a) fez as correções recomendadas. Precisarão de pelo menos **05 dias**. Logo, deveria receber no dia 04.09.2022;
3. O aluno consumirá pelo menos 05 dias para fazer as alterações e correções sugeridas pelo Orientador: 30.08.2022;
4. Essas correções são recomendadas após a leitura do TCC pelo Orientador, que precisa de 10 dias, no mínimo, para essa atividade. Logo, deve receber o TCC até o dia 20.08.2022.
5. Até aqui, há um interregno de **30 dias**, entre a entrega do TCC ao Orientador e sua defesa na banca.



O tempo de pesquisa pelo(a) aluno(a) para desenvolvimento do TCC é de pelo menos 04 meses. Ao final, encaminhá-lo-á ao Orientador para seu primeiro exame da versão completa escrita.



Ordinariamente, o Orientador precisará fazer mais de uma leitura e apontará alterações no trabalho acadêmico. Após o(a) Orientando(a) fazer as alterações recomendadas, o trabalho acadêmico retornará ao Orientador, com destaques em amarelo para facilitar a constatação.



No PPGD, os prazos (*v. ao lado*) são maiores, devendo observar-se as normas próprias e o calendário específico. Em regra, p. ex., é de 15 dias úteis o prazo para o envio da dissertação ou tese a os membros examinadores. A partir daí, faz-se a contagem regressiva (*ver ao lado*).



A orientação durante a pesquisa significa acompanhamento constante, com encontros e diálogos.

Mas a autoria é do(a) aluno(a).

Formalização e mudança de Orientador

Após o aceite do pedido de orientação pelo(a) Professor(a), é preciso formalizá-lo perante a coordenação competente na Universidade, mediante o preenchimento de formulário próprio, assinado pelo(a) Orientando(a) e pelo Orientador(a).

Deve-se verificar os prazos e o procedimento estabelecidos pela Instituição de Ensino.

Desistência da orientação

Durante o desenvolvimento da orientação, é possível que o Orientador desista da orientação, por razões pessoais, força maior ou por motivações técnicas. Então, comunicará o fato ao Orientando e à Universidade, o que abre a possibilidade de o(a) aluno(a) procurar outro(a) professor(a), adotando-se alguma medida de transição.

Mudança de orientador

Pode ser, também, que o próprio aluno precise mudar de Orientador. Isso é possível, cabendo realizar os procedimentos formais perante a Universidade. Observe-se, contudo, que:

- (a) o primeiro a saber deve ser o Orientador originário;
- (b) o novo Orientador deve saber que se trata de mudança;
- (c) não é admissível que o novo Orientador seja indicado sem tomar conhecimento da situação pretérita;
- (d) as mudanças de Orientador são excepcionais, não podendo ocorrer por mero capricho do aluno.

Estas ocorrências devem ser conduzidas num ambiente de transparência e eticidade, com cautela, a fim de não gerar problemas entre os professores envolvidos nem azedar a relação acadêmica do(a) aluno(a). No final, o pedido será submetido à Coordenação respectiva.

Obras do orientador

Há a necessidade de o orientando conhecer o pensamento do orientador, sua produção acadêmica etc. Portanto, é indispensável que sejam lidos e consultados os livros e artigos de autoria do orientador, especialmente na matéria objeto da pesquisa (ex.: direito de greve).

Às vezes, o orientador possui uma produção acadêmica muito extensa. Então, cumpre selecionar o que seja mais próximo do objeto da pesquisa ou de sua propedêutica.

Dica

Adote-se como ponto de partida a verificação da produção acadêmica do professor no currículo lattes. Identificados os livros e artigos de interesse, procure-os nas bibliotecas, nas revistas, nos sites e nas livrarias. Ou pergunte ao professor onde encontrá-los.

GRUPE

Verificar artigos, pesquisas e notícias produzidos pelo GRUPE-Grupo de Estudos em Direito do Trabalho (blog: <http://grupeufc.blogspot.com/>).

Trabalho: pesquisa bibliográfica

Em assuntos de Direito do Trabalho, o prof. Gérson Marques recomenda:

- ✓ Pesquisar livros e artigos do orientador.
- ✓ Consultar o blog do GRUPE (*v. dica ao lado*).
- ✓ Leitura das obras de coletâneas escritas pelos alunos do PPGD/UFC, sob a coordenação do prof. Gérson Marques, publicadas no site do Programa e em www.excolasocial.com.br.
- ✓ A parte propedêutica há de ser buscada nos autores clássicos, como Arnaldo Süssekind, Evaristo de Moraes, Victor Russomano etc.
- ✓ Evitar manuais e afastar definitivamente livros de resumos ou sínteses.
- ✓ Procurar obras atualizadas de autores respeitados na academia (*v. dica abaixo*).
- ✓ Para alunos de PPGD, é obrigatória a pesquisa complementar em Direito estrangeiro e, se possível, realizando atividade comparativa.
- ✓ Concentrar a pesquisa em obras específicas, que tratem diretamente do tema.
- ✓ Certificar-se da confiabilidade das fontes, especialmente as obtidas da internet.

Mais dicas...

01 Sobre autores

Ao ler artigos e livros de autores desconhecidos, convém certificar-se da procedência. Portanto, verifique o currículo lattes do autor, veja sua titulação acadêmica, constate se o autor é professor, se tem trabalhos de pesquisa etc.

02 Confiabilidade da fonte

Preferir revistas acadêmicas e os sites de instituições públicas, como tribunais e Ministério Público, e de entidades associativas reconhecidas, como ANPT e ANAMATRA. Tratando-se de livros e revistas, verificar se possuem ISBN e ISSN.

Orientando inseguro ou sem tema

Comumente, adota-se o seguinte procedimento:

- a) Realiza-se um encontro preambular, no qual o Orientador ouvirá o aluno, dialogará e, junto com ele, procurará formular tema que, ao mesmo tempo: (i) seja interessante; (ii) gere empatia e ânimo no orientando; (iii) ofereça fonte de pesquisa acessível; (iv) seja executável no prazo fixado pela Universidade.

Sugestão: ler, antes, o “Dicas de temas para monografias e TCCs” (<http://grupeufc.blogspot.com/2021/08/dicas-de-temas-para-monografias-e-tccs.html>).

- b) Em Pós-Graduação (PPGD), o tema deve obedecer à Área de Concentração do Programa, inserindo-se em uma das Linhas de Pesquisa.
- c) Serão debatidos elementos teóricos para que o aluno formule sua pergunta-problema, a hipótese e possíveis variáveis.
- d) Outros aspectos da pesquisa serão desenvolvidos pelo aluno e apresentados oportunamente ao Orientador, como métodos, justificativa, referencial teórico etc.



Outras considerações metodológicas

- a) A primeira obrigação do Orientando é conhecer academicamente o Orientador. E isso se dá por meio da leitura de suas obras, livros e artigos. Afinal, o professor não irá fazer parte de um trabalho acadêmico contrário às suas teses ou em que o aluno sequer tenha lido suas opiniões a respeito do tema.
- b) Sobre o modo de referenciar os autores e obras (sistema francês, em rodapé; ou o sistema autor-data, por exemplo) depende das regras de cada IES.
- c) Caso seja preciso realizar pesquisa de campo envolvendo pessoas, é necessário solicitar preambularmente ao **Conselho de Ética** da Universidade, apresentando os termos, o alcance, os sujeitos, os questionários etc., da pesquisa.

Acesso (na UFC): <http://www.dvprppg.ufc.br/cep/index.php/pt-br>.

- d) Redobrar os cuidados na utilização de dados porventura obtidos por meios eletrônicos, em atenção à **LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**.

Leia as normas internas da Universidade. Acesse o site respectivo e atente para os formulários.



Normas da UFC: Graduação

Os cursos de Graduação se diversificam quanto ao tipo de trabalho exigido em final de curso, o que depende do seu projeto pedagógico. Alguns se contentam com o depósito da monografia, enquanto outros exigem a sua defesa. Outros solicitam a elaboração de artigo científico para publicação, com defesa pública. E assim por diante.

A Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará exige que o aluno elabore seu TCC individualmente, sem plágio, sob orientação de professor da casa, e que o apresente a uma banca examinadora, nos termos da normatização interna.

Sendo assim, seguem alguns fragmentos normativos, extraídos dentre os mais importantes para fins deste Manual.

Resolução nº 03/2020/FACDIR/UFC, de 17.12.2020 (Diretor da Faculdade)

Regulamenta a defesa remota de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e atividades complementares, atualizando e modernizando a atuação da Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPA).



“Art. 5º. As solicitações de defesas deverão ser dirigidas à CPA através do email (cap_fadir@ufc.br) com antecedência mínima de cinco dias úteis da data proposta para a defesa visando assegurar tempo suficiente para seu processamento.”



“Art. 10. Limitar, visando garantir a qualidade das orientações e distribuição equitativa do trabalho entre professores, ao número máximo de oito (08) alunos orientandos de TCC por docente.”



“Art. 11. Limitar a participação de membros externos convidados para compor a Banca Examinadora a um (01) integrante e deferida mediante justificativa à Coordenadoria de Programas Acadêmicos.”

Na página eletrônica da FADIR/UFC, há vários documentos para download pelo aluno, como solicitação de matrícula na Disciplina de monografia jurídica, termo de ciência e conordância com a orientação, nominata, termo de inexistência de plágio (documento de responsabilidade do aluno) etc.

Resolução nº 4/21/Conselho Departamental/FACDIR/REITORIA, de 27.09.2021

Regulamenta as Atividades Complementares e Defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC no âmbito remoto, atualizando e modernizando a atuação da CPA/FADIR.

“Art. 7º. Determinar que a Banca Avaliadora será composta por três avaliadores, sendo um deles o professor orientador e dois membros convidados. Os avaliadores convidados deverão ser, preferencialmente, professores ou estudantes de pós-graduação cuja área de atuação seja correlata ao trabalho a ser apresentado.

Art. 8º. Permitir a participação de um (01) membro externo na composição da Banca Avaliadora desde que apresentada justificativa da sua participação mediante uma (1) solicitação de participação de membro externo.

Parágrafo Único: São considerados membros externos aqueles sem vínculos institucional com a UFC.

Art. 9º. Permitir a participação de um (01) estudante de pós-graduação na composição da banca avaliadora desde que comprovado o vínculo do aluno-avaliador com o programa de pós-graduação em curso.

Art. 10. Limitar, visando garantir a qualidade das orientações e distribuição equitativa trabalho entre professores, ao número máximo de oito (08) alunos-orientandos de TCC por docente.”



Vejam-se outras normas da FADIR/UFC em:

<https://fadir.ufc.br/pt/coordenadoria-de-programas-academicos-c-p-a/>

Consulte-se, também:

Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará (Resolução nº 17/CEPE, 02.10.2017).



Normas da UFC: Pós-Graduação

Resolução nº 17/CEPE, de 04.12.2015.

Aprova as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará.

“Art. 35. A defesa de dissertação ou de tese é realizada em local, dia e hora estabelecidos pela coordenação do programa, divulgada

pelo menos com sete (07) dias de antecedência, sendo sua realização aberta ao público.” (...).

“§ 5º. A comissão julgadora de dissertação ou de tese, presidida pelo orientador, será formada, no mínimo, por três (03) e por cinco (05) membros, respectivamente, indicados pela coordenação e de acordo com critérios definidos nos regimentos internos de cada programa de pós-graduação *stricto sensu*.”

Regimento Interno do PPGD/UFC

“Art. 33. Os alunos do Programa deverão escolher, por escrito, até o final do segundo semestre letivo, um Orientador dentre os professores credenciados pelo Programa, com a concordância do docente e mediante aprovação da Coordenação.

§ 1º O Coordenador do Curso, ouvido o Colegiado do Programa, poderá indicar um Orientador para o discente, caso este não haja feito a necessária indicação.

§ 2º Em caso de ausência temporária, o Orientador indicará ao Coordenador outro docente para substituí-lo, com a anuência do discente.”

“Art. 34. Caberá à Coordenação autorizar a eventual substituição do Orientador ou desistência deste da orientação, devidamente justificada. Para a substituição, os professores Orientador-substituído e Orientador-substituto devem apresentar concordância expressa. Caso haja divergência na substituição ou o Orientador não concorde em abrir mão deste mister, o impasse será submetido ao Colegiado, que decidirá mediante maioria simples.

Parágrafo único. Por proposta do Orientador e a juízo do Colegiado, poderá haver coorientação.”



Regimento Interno/PPGD (cont.):

“Art. 35. São atribuições do Orientador:

I – Elaborar, juntamente com o estudante, seu Programa de estudo e orientar a dissertação ou a tese em todas as fases de elaboração;

II – Opinar sobre trancamento de disciplina ou de curso e sobre cancelamento de matrícula de disciplina;

III – Encaminhar à Coordenação do Programa o projeto de dissertação ou de tese;

IV – Sugerir à Coordenação do Programa nomes para integrar as comissões de dissertação ou de tese previstas no art. 41 destas normas;

V – Presidir a comissão de dissertação ou de tese;

VI – Encaminhar à Coordenação do Programa exemplares da dissertação ou da tese, em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 41 destas normas.

§ 1º. O Orientador poderá assistir, no máximo, 08 (oito) alunos em fase de elaboração de dissertação ou de tese.”

.....

“Art. 36. Concluídos os créditos necessários às atividades programadas para o Mestrado ou para o Doutorado, no prazo máximo de um ano antes do prazo final de conclusão do curso, o

discente deverá submeter-se ao Exame Geral de Qualificação.

§ 1º. Compete ao discente requerer, com a concordância de seu Orientador, a realização do Exame Geral de Qualificação.”

.....

“Art. 37. A comissão examinadora do Exame Geral de Qualificação será composta por no mínimo três membros, com a titulação de Doutor, sendo o Orientador do candidato seu membro nato e presidente e os demais indicados pelo Colegiado do Programa, ouvido o Orientador.

Art. 38. O Exame Geral de Qualificação visa a observar a vinculação da dissertação ou tese à área de concentração e linhas de pesquisa previstas neste Regimento, bem como, para avaliar o domínio do discente sobre o conteúdo da dissertação ou tese.

Parágrafo único. Caberá ao Orientador decidir se o trabalho será apresentado sob a forma de um artigo, de um ensaio, versão preliminar da dissertação ou tese, ou do mero projeto da dissertação ou tese.

Art. 39. O Exame Geral de Qualificação constará de arguição sobre o material apresentado, sendo concedido a cada examinador o tempo de até 10 (dez) minutos para arguição e igual tempo para resposta.”

Acesse o site do PPGD/UFC:

<https://ppgdireito.ufc.br/pt/>

Banca examinadora



O Orientador é quem indica à coordenação os membros da Banca examinadora. São 03 membros em trabalhos de Graduação e de Mestrado, e 05 no Doutorado.

Em algumas Universidades, o Orientador não integra a Banca ou só a integra como coordenador dos trabalhos da mesa, sem direito a voto. Em outras, como a UFC, o Orientador preside a Banca, com direito a voz e voto.

Na sessão de defesa, normalmente, o Orientador tece comentários sobre como a orientação se desenvolveu, aspectos finalísticos do trabalho acadêmico e o perfil — acadêmico ou não — do(a) orientando(a).

Assim, funciona como anteparo do aluno ou pode corroborar os erros detectados pelos examinadores.

A apresentação

A apresentação do trabalho acadêmico não é uma aula que o Orientando fará para os examinadores ou para o auditório.

Primeiro, trata-se de uma avaliação, que será feita pela banca. Segundo, os examinadores não precisam de aula, já conhecem o tema; esperam ver a consistência da pesquisa, os métodos, a segurança do examinando e a satisfação aos requisitos acadêmicos. Terceiro, não é momento de querer fazer show ou média ao auditório, cuja opinião não influencia a banca.

Se convidar a família e amigos para assistirem a apresentação, convém ao orientando esclarecer a função da “banca examinadora”, pois podem não compreender as manifestações, críticas e sugestões dos examinadores.

Regramento e dicas

Em regra, o procedimento perante a banca é o seguinte:

- até 20 minutos para exposição pelo(a) orientando(a);
- alternados com até 20 minutos por cada examinador;
- não interromper o examinador, salvo se ele lhe pedir;
- anotar todas as considerações e perguntas, para oportuna manifestação (réplica);
- manifestar-se sempre com lhanza e formalidade, mesmo quando o examinador não parecer gentil (cuidado! pode ser um teste ou provocação deliberada).
- feitas as considerações, a regra é o aluno acolhê-las e adequar o trabalho acadêmico antes do depósito definitivo.



O Orientador possui funções acadêmicas, técnicas e, mesmo, psicológicas, de apoio e compreensão do aluno. Mas também pode e deve repreender o orientando quando necessário, para o fiel cumprimento do encargo acadêmico.

Na dúvida, o Orientador deve ser consultado. Ele sempre terá algo a dizer ou recomendar.



*A longa jornada acadêmica é
pavimentada pela pesquisa. Viaje com
quem já caminhou ou anda por esta
estrada.*

Prof. Gerson Marques

